



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.362, DE 1º DE ABRIL DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido aumento de vencimentos, - no padrão do pessoal titulado (efetivo) da Câmara Municipal de Duque de Caxias, de acôrdo com a seguinte base:

Padrão "K" a "N".....Nº\$ 60,00

Padrão "O" a "R"..... 50,00


Parágrafo Único - Os inativos e os pensionistas te rão aumento fixo mensal de Nº\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos).

Art. 2º - São excluídos de aumento a que se refere o artigo 1º, todos os servidores contratados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução des ta Deliberação correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de março de 1968, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 1º de abril de 1968.


ARMANDO MAIA DE OLIVEIRA
* Presidente *